

Resolução nº 027/CSMPM, de 12 de fevereiro de 1999.

Altera a redação do artigo 7º da Resolução nº 03/CSMPM.

O Conselho Superior do Ministério Público Militar, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Artigo 1º Alterar a redação do artigo 7º da Resolução nº 03/CSMPM, que passa a ter a seguinte redação: "artigo 7º - Poderão ser concedidos afastamentos, por tempo não superior a 03 (três) meses, para elaboração de dissertações de mestrado e teses de doutorado, e até 01 (um) mês para a elaboração de trabalhos finais de cursos de pós-graduação lato sensu — especialização, promovidos por Instituições públicas ou privadas, que atendam às exigências do órgão público competente, mediante comprovação prévia pelo interessado."

Brasília, DF, Sala das Sessões do CSMPM, 12 de fevereiro de 1999. Doutor Kleber de Carvalho Coêlho, Procurador-Geral da Justiça Militar/Presidente, Dr. Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dra. Rita de Cássia Laport, Subprocuradora-Geral da Justica Militar/Conselheira; Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dr. Roberto Coutinho, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dr. Edmar Jorge de Almeida, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Nelson Luiz Arruda Senra, Subprocurador-Geral Dr. Justica Militar/Conselheiro: Subprocuradora-Geral Dra. Solange Augusto Ferreira. da Justiça Militar/Conselheira; Dra. Marisa Terezinha Cauduro da Subprocuradora-Geral da Justiça Militar/Conselheira; Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dra. Adriana Lorandi Ferreira Carneiro, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar/Conselheira e Dr. Luiz Antonio Bueno Xavier, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro-Secretário.